



EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIAS/OS PARA O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI

O Instituto Cultural Iracema - ICI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital, na Av. Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Organização Social na forma da Lei nº 8.704/2003 e qualificada pelo Decreto nº 12.846/2011, ambos do Município de Fortaleza, responsável pela gestão do Complexo Cultural Vila das Artes por meio do Contrato de Gestão nº 004/2022, firmado com a Secretaria de Cultura de Fortaleza, Secultfor, torna público o presente Edital, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção de funcionários para o Instituto Cultural Iracema, com lotação junto à sede do ICI e ao Complexo Cultural Vila das Artes (Vila da Artes e Centro Cultural Casa do Barão de Camocim), equipamento gerido pelo Instituto Cultural Iracema, para ocupar os cargos citados nos termos deste edital;

1.2. O presente Edital prevê uma quantidade mínima de vagas no Anexo I, bem como um número limitado de cadastro de reserva;

2. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas interessadas deverão acessar o seguinte link www.institutoiracema.com/editais para preencher o formulário cadastral, inserindo a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Carteira de Trabalho
- b) Cópia do RG
- c) Cópia do CPF
- d) Comprovante de endereço, em documento aberto, em nome da pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital), OU, na falta de comprovantes aptos, declaração de residência assinada pela própria pessoa inscrita (de acordo com a Lei nº 7.115/1983);
- e) Currículo;
- f) Comprovação do currículo.
- g) Certidão de antecedentes criminais federal (que pode ser emitida em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;
- h) Certidão de antecedentes criminais estadual (que pode ser emitida em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>;

2.2. Caso não sejam enviados quaisquer dos documentos citados no item 2.1. ou caso o formulário não seja totalmente preenchido, a(o) candidata(o) estará automaticamente **desclassificada(o)** e seu cadastro não terá validade.



3. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O cargo, quantidade de vagas, perfil profissional e os requisitos mínimos exigidos, bem como os critérios de escolha e a pontuação, estão dispostos no Anexo I, constituindo-se como parte integrante desta chamada;

3.2. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases:

a) Fase 1 - Análise curricular e documental: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na verificação do envio dos documentos exigidos no item 2.1. bem como na análise curricular e de documentação comprobatória, de acordo com os critérios e pontuação dispostas no Anexo I deste Edital;

b) Fase 2 - Entrevista: de caráter classificatório, consiste em entrevista individual para avaliação da postura profissional e de competências técnicas necessárias ao cargo;

c) Fase 3 - Redação: de caráter classificatório, com tema a ser informado no dia da entrevista;

3.3. O Processo Seletivo terá como critérios de avaliação, de acordo com o Anexo I deste Edital:

a) A experiência do(a) candidato(a) nas áreas às quais pretende concorrer;

b) O desempenho e desenvoltura na Entrevista e na Redação;

c) A disponibilidade para a prestação do serviço;

3.3.1. Apenas serão convocadas para a Fase 2 e 3 as pessoas que se classificarem dentro do dobro da soma do [número de vagas + cadastro de reserva] de cada um dos cargos, sendo desclassificadas as demais;

3.3.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior nota na entrevista e na redação, respectivamente.

3.3.3. No momento da entrevista, poderá haver aplicação de testes para avaliação da postura e competências do(a) candidato(a), a depender da avaliação dos membros da comissão de seleção.

3.4. Para os cargos descritos neste edital, as comissões de seleção contarão com 03 profissionais, sendo 2 do Instituto Cultural Iracema e 1 um a escolha da Vila das Artes;

3.5. Os resultados de cada fase e o resultado final serão divulgados no site do Instituto Iracema;

3.6. A avaliação da comissão de seleção é plena em relação ao mérito. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento.

3.8. Eventuais pedidos de reconsideração ou recursos deverão ser impetrados sempre em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado de cada etapa, constando o fundamento do pedido e a devida



justificativa, por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço: chamamentopublicoviladasartes@gmail.com;

3.9. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente, preenchendo o número de vagas e/ou de cadastro de reservas. Todas as demais serão desclassificadas, por estarem fora do número de vagas e cadastro de reserva disponíveis;

3.9.1. As pessoas candidatas que estejam no cadastro de reserva a que se refere esta Seleção não têm direito à contratação, sendo esta realizada de acordo com a conveniência e oportunidade do ICI, possuindo esta seleção validade de até 02 (dois) anos;

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. As pessoas candidatas que estiverem dentro do número de vaga(s) aberta(s) para cada cargo será convocada(o) para contratação, a depender da disponibilidade orçamentária e da necessidade do ICI;

4.2. Para ser contratada, a pessoa candidata deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ICI e atender aos seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou cidadã(o) português(a) portador(a) de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b)** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;
- c)** Ter sido classificada(o) até o limite das vagas oferecidas neste edital para o cargo pleiteado;
- d)** Ter atendido às normas e condições pré-estabelecidas neste edital e em seus anexos;
- e)** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
- f)** Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- g)** Possuir, no ato da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área especificada neste edital, bem como a documentação comprobatória exigida;

4.3. No ato da admissão a pessoa candidata assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Município de Fortaleza, por meio da Administração Direta ou Indireta, ou que, possuindo vínculo, tem jornadas de trabalho compatíveis e legalmente seja permitida a cumulação, bem como não exerce cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

4.4. A pessoa selecionada será contratada mediante assinatura da Carteira



de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a qual se sujeitará ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

4.5. A admissão da pessoa candidata ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério do ICI, período este em que o ICI avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pela pessoa candidata, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ICI;

4.5. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

4.6. O ICI poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência;

4.6.1. Em caso de transferência definitiva, o ICI fará uma nova seleção ou convocará o candidato em cadastro de reserva para preenchimento da vaga ociosa.

4.7. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, as pessoas candidatas serão submetidas ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;

4.8. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos, observada as regras trabalhistas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As convocações para as etapas e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.institutoiracema.com, sendo a pessoa candidata a responsável em acompanhar estas publicações. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO;

5.2. É de responsabilidade da pessoa candidata manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizada;

5.3. A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo, em uma única data ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

5.4. As pessoas selecionadas que não comparecerem para assinatura do Contrato serão automaticamente excluídas da seleção, devendo ser substituídas, em conformidade com a ordem de classificação e o cadastro



de reserva desta seleção;

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital, em conjunto com a presidência do Instituto Iracema.

Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024

INSTITUTO CULTURAL IRACEMA

**Thiago Renan de Oliveira
Diretor de Gestão Financeira e de Negócios
INSTITUTO CULTURAL IRACEMA**

Complexo Cultural Vila das Artes

Jurídico/ICI

ANEXO I
CARGOS, REQUISITOS E PONTUAÇÃO

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ-REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Assistente de Coordenação da Escola Pública de Artes Visuais da Vila das Artes	R\$3.255,78	1	5	Formação em Artes Visuais, Administração (técnico ou superior) ou áreas afins.	Experiência e conhecimento em Excel, Power point e rotinas administrativas para realização de relatórios mensais de alcance de metas e prestações de contas. Conhecimentos sobre as artes visuais.	Realizar acompanhamento administrativo e pedagógico das ações da Escola Pública de Artes Visuais. Participar de reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos. Produzir e acompanhar a realização das exposições da Escola. Ter boa integração com equipe de coordenação e professores. Realizar relatórios e processos administrativos. Ser comunicativo (a), solícito (a), prestativo (a) e colaborativo (a). Competência para contribuir no planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes. Ser capaz de contribuir no planejamento, na organização e no desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como em eventos de artes visuais.

CARGO	SALÁRIO	VA GA S	CADAST RO DE RESERV A	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ- REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Assistente de Coordenação da Escola Pública de Teatro	R\$3.255,78	2	10	Formação superior ou nível técnico em: Artes Cênicas, ou Letras, ou Produção Cultural, ou Pedagogia ou Administração.	Experiência e conhecimento em Excel, Power point e rotinas administrativas para realização de relatórios mensais de alcance de metas e prestações de contas. Experiência nas áreas de formação em artes e cultura em geral. Capacidade de organização e habilidade para controle de documentos, pastas, arquivos e outras	<p>Atender e manter boa relação com estudantes, mães, pais e responsáveis ligados às ações formativas da Escola Pública de Artes Visuais da Vila das Artes.</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT.</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais.</p> <p>Realizar acompanhamento administrativo e pedagógico das ações da Escola de Teatro.</p> <p>Participar de reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos.</p> <p>Ter boa integração com equipe de coordenação e professores.</p> <p>Realizar relatórios e processos administrativos.</p> <p>Competência para contribuir no planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes.</p> <p>Assessorar e/ou realizar o registro das atividade regulares e eventos da escola (ex. produção de vídeos e fotografias).</p> <p>Elaborar relatórios mensais.</p>

				<p>atividades administrativas.</p> <p>Experiência em processos de produção de eventos de natureza cultural incluindo montagem e apresentação de espetáculos artísticos.</p> <p>Facilidade de redação de documentos de natureza pedagógica e administrativa.</p>	<p>Ter disponibilidade para trabalhar com eventuais mudanças de horário, de acordo com as necessidades das atividades.</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT;</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais;</p>
--	--	--	--	---	---

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ-REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Assistente de Coordenação Administrativo	R\$3.255,78	1	5	Formação (técnico ou superior), em Administração, Ciências Contábeis, Recursos	Comprovada experiência na área administrativa	Habilidade para análise documental para abertura de processos administrativos de diversas naturezas; Emissão de relatórios mensais referentes ao setor administrativo; Acompanhamento de processos administrativos desde abertura até o pagamento; Acompanhamento dos vencimentos de contas fixas e

				Humanos (ou cursando, a partir do 6º semestre).		<p>demais fornecedores</p> <p>Cadastro de despesas para pagamento</p> <p>Noções básicas de RH (solicitações de férias, solicitação de benefícios de vale-transporte e vale-alimentação, inclusão de atestados em nossos sistemas, acompanhamento de folha);</p> <p>Desenvoltura para solicitação de orçamentos</p> <p>Ter habilidade em sistemas operacionais Windows e linux;</p> <p>Proatividade e bom relacionamento interpessoal</p> <p>Ter boa comunicação e facilidade para desenvolver trabalhos em equipe;</p> <p>Assessoria e apoio à coordenação administrativa nas demandas diversas do setor</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT;</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais;</p>
--	--	--	--	---	--	---

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ-REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Técnico de TI	R\$2.833,18	1	5	Ensino Médio Completo ou Superior Cursando	Conhecimento de Hardware para manutenção de computadores;	<p>Atuar como suporte local ou remoto aos usuários.</p> <p>Realização de tarefas de instalação, manutenção e correção no uso de equipamentos, aplicativos e sistemas computacionais, visando garantir o funcionamento</p>

				<p>em área correlata ao cargo; ou</p> <p>Curso Técnico em TI, com experiência em manutenção e operação de equipamentos de informática;</p>	<p>Conhecimento em Sistemas Operacionais Windows e Linux;</p> <p>Experiência com regras de firewall e conhecimento em Pfsense;</p> <p>Conhecimento em cabeamento estruturado e Protocolo TCP/IP;</p> <p>Conhecimento básico em redes de computadores;</p> <p>Proatividade e bom relacionamento interpessoal.</p> <p>Desejável: Noções de Processos Administrativos e noções de ITIL;</p>	<p>desses recursos e a satisfação dos usuários.</p> <p>Realizar configuração física e lógica de redes (TCP/IP, ranges de IPs, subnet/máscaras, gateways, roteamento e topologias de rede).</p> <p>Realizar configurações Access Point e Roteadores.</p> <p>Monitorar e avaliar o desempenho da rede.</p> <p>Elaborar e implantar políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede.</p> <p>Realizar planejamento de aquisições conforme a necessidade visando melhor atender as demandas solicitadas.</p> <p>Realizar pesquisas e cotações de ativos de TI, consumo e insumos.</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT.</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais.</p>
--	--	--	--	--	--	--

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ-REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Videomaker	R\$4.620,00	1	5	<p>Graduação em curso na área de Audiovisual ou áreas ligadas à Comunicação e ou Publicidade;</p>	<p>Ter habilidade de captação e edição de vídeos e imagens.</p> <p>Boa comunicação e facilidade para desenvolver trabalhos em equipe.</p> <p>Habilidade na edição de vídeos curtos para redes sociais como: Instagram, Youtube, Tik Tok e mídias afins.</p> <p>Habilidade para atendimento ao público externo.</p>	<p>Ser proativo e criativo;</p> <p>Suas responsabilidades incluem a captação e edição de material audiovisual, garantindo alta qualidade e alinhamento com as tendências das mídias sociais;</p> <p>Habilidades criativas e uma abordagem proativa na criação de conteúdo visual impactante e envolvente.</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT;</p> <p>Profissional proativo e criativo para a posição de videomaker/editor de vídeos. Suas responsabilidades incluem a captação e edição de material audiovisual, garantindo alta qualidade e alinhamento com as tendências das mídias sociais. Espera-se habilidades criativas e uma abordagem proativa na criação de conteúdo visual impactante e envolvente.</p> <p>Adicionar programas de edição nos quais o candidato deverá ter expertise</p>

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ-REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Auxiliar de comunicação	R\$2.415,00	1	5	Graduando (a) em Comunicação Social / Jornalismo, a partir do 4º semestre	<p>Ser proativo e comunicativo. Ter interesse em atuar na área cultural.</p> <p>Ter redação adequada (correção gramatical, concisão, objetividade e clareza).</p> <p>Ter conhecimentos na edição de vídeos para mídias digitais (redes sociais como Instagram, Youtube, Tik Tok e mídias afins).</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT.</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais.</p> <p>Ter boa comunicação e facilidade para</p>	<p>Redação de matérias.</p> <p>Produção de releases e suporte a Assessoria de Comunicação.</p> <p>Produção de conteúdo para mídias sociais.</p> <p>Cobrir eventos culturais e roteiros dos equipamentos geridos pelo Instituto Cultural Iracema (ICI) aos finais de semana e feriados, adaptando-se a horários matinais e noturnos conforme demanda.</p> <p>Demonstrar domínio das principais mídias digitais (Instagram, Youtube, Tik Tok e etc).</p> <p>Manter-se atualizado com as tendências das mídias sociais para garantir a relevância e atratividade do conteúdo produzido.</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT;</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais;</p>

					desenvolver trabalhos em equipe.	
--	--	--	--	--	----------------------------------	--

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PRÉ-REQUISITOS	PERFIL DO CARGO
Serviços gerais	R\$ 1.412,00	2	5	Ensino fundamental completo.	Experiência e conhecimento na área	<p>Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, sanitários, pias, vidraças, mesas, cadeiras, etc).</p> <p>Higienizar diariamente utensílios de cozinha e demais ambientes.</p> <p>Coletar o lixo diariamente.</p> <p>Organizar o ambiente.</p> <p>Outros serviços necessários e compatíveis com o cargo.</p> <p>Não possuir vínculo de trabalho CLT;</p> <p>Ter disponibilidade de 44 horas semanais;</p>



Tabela de pontuação para os Cargos	
Critério	Pontuação máxima
Formação na área de artes comprovada <ul style="list-style-type: none">• 0,5 por curso livre;• 0,5 por formação em escola informal (mínimo 1 ano);• 1,0 por formação técnica ou graduação concluída;• 1,0 para graduação concluída;	2 pontos
Prática Artística Comprovada <ul style="list-style-type: none">• 0,5 ponto por experiência comprovada como articulador, produtor, organizador ou áreas afins, em ações nas Escolas da Vila das Artes.	2 pontos
Experiência em produção cultural <ul style="list-style-type: none">• 0,5 por ação/evento realizado como produtor(a) ou assistente;• 0,5 por ação/evento realizado como idealizador(a);• 1,0 por trabalho fixo como produtor(a) (mínimo de 1 ano);• 1,0 experiência comprovada em excel e powerpoint.	4 pontos
Experiência pedagógica em Artes <ul style="list-style-type: none">• 0,5 por experiência de estágio na área de pedagogia em Artes;• 1,0 por trabalhos pedagógicos diversos;• 1,5 por trabalho fixo na área de pedagogia em artes (mínimo 1 ano).	4 pontos
Experiência profissional comprovada <ul style="list-style-type: none">• 1,0 por experiência comprovada em rotinas escolares, administrativas, análise, gestão e controle de orçamento;• 1,0 experiência comprovada com trabalho remoto e ferramentas na nuvem;• 1,0 por experiência comprovada em trabalho administrativo diverso.• 1,0 por experiência comprovada em trabalhos na área de audiovisual e afins	3 pontos
Entrevista	10 pontos



Redação	5 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01	Lançamento do edital	10/05/2024
02	Inscrições	de 10/05/2024 a 14/05/2024
03	Processo de seleção	de 15/05/2024 a 18/05/2024
04	Resultado parcial	20/05/2024
04	Prazo de recurso	21 e 22/05/2024
05	Resultado final	23/05/2024